

**Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
**AFTPB.**

**REQUERIMENTO**

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00001132

Prezado Senhor Oficial

Vimos através deste, mui respeitosamente requerer o registro da Ata da assembléia geral de Fundação da Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola – Ação e Desenvolvimento, realizada em 31 de outubro de 2013, onde consta a apreciação e aprovação dos seguintes itens constantes:

- a) – discussão e aprovação do Estatuto Social; b) – Eleição da Diretoria Executiva, c)- Eleição do Conselho Fiscal e e) – Oficialização do Endereço da Sede Social

Lembramos que encontram-se em anexo as duas (2) vias de comum acordo da Ata da assembléia geral de Fundação da Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola – Ação e Desenvolvimento, três (3) vias do Estatuto Social devidamente aprovado nesta Assembléia, a relação dos diretores presentes a reunião, sócios fundadores e convidados (lista de presença), a qualificação dos membros que compõem a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Todos os documentos estão rubricados, assinados e com firma reconhecida do presidente- representante direto da entidade, bem como assinado e mencionado o numero da OAB do Advogado no documento equivalente e necessário.

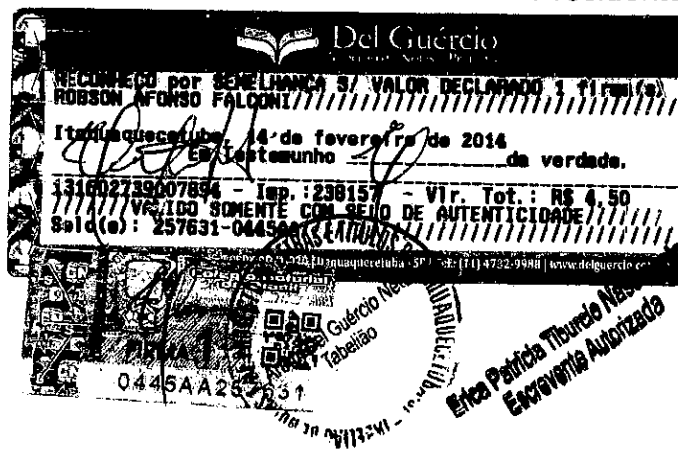
Sem mais, desde já agradecemos pela atenção e aproveitamos o mesmo para reiterar com elevados protestos de estima e distinta consideração.

Itaquaquecetuba 31 de Outubro de 2013.

  
Atenciosamente

Robson Afonso Falconi  
Presidente

Ilmo Senhor  
Oficial Designado do  
Cartório de Registro de Títulos e  
Documentos e Civil de Pessoa jurídica.



**AFTPB**

Registro de Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
M I C R O F I L M E nº 00001132

**EDITAL Nº 01/2013  
CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA  
GERAL DE FUNDAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS**

Prezados Senhores (as)

Nós abaixo assinado, convocamos para o próximo dia 31 de Outubro de 2013 as 19:00 h com 1ª chamada e 19:30 h com a 2ª chamada, à Rua Novo Hamburgo 161- Jardim Gonçalvez – Itaquaquecetuba-SP, todos os interessados para o Ato de Fundação e demais providencias da Associação Futuros Talentos Paraiso da Bola , para a ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, com pauta listada a seguir:

- a) – discussão e aprovação do Estatuto Social; b) – Eleição da Diretoria Executiva,  
c)- Eleição do Conselho Fiscal e e) – Oficialização do Endereço da Sede Social**

Este edital estará fixado no quadro de avisos da sede provisória onde todos tem acesso, a partir desta data. Observamos que sem prejuízo comunicamos com este mesmo edital todos os interessados dos quais já se prontificaram em participar.

Sem mais, agradecemos e contamos com todos os Senhores.

Atenciosamente

*Regina Natalia da Silva*  
Regina Natalia da Silva

*Robson Afonso Falconi*  
Robson Afonso Falconi

*Reginaldo Emídio da Silva*  
Reginaldo Emídio da Silva

*Antônio Carlos Dias*  
Antônio Carlos Dias

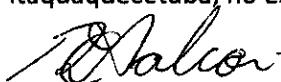
**Itaquaquecetuba 29 de Setembro de 2013.**

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FUTUROS TALENTOS PARAÍSO DA  
BOLA – AÇÃO E DESENVOLVIMENTO- AFTPB.**

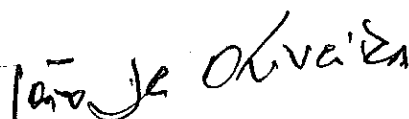
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na Rua Novo Hamburgo n. 161- Jardim Gonçalves na cidade de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, com a presença dos fundadores: **NOME:** ROBSON AFONSO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 25/02/1973, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 23.781.835-8, **CPF:** 174.664.778-79, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 – JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA –S.P – CEP: 08573-600; **NOME:** PRIMO QUARESMA FILHO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 12/06/1959, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** ETRICISTA **ESCOLARIDADE:** ENSINO FUNDAMENTAL, **RG:** 12.620.611-9, **CPF:** 008.203.998-41, **ENDEREÇO:** RUA PLANALTO Nº 26 – JD. GONÇALVES – ITAQUAQUECETUBA – S.P, CEP: 08573-630; **NOME:** EDUARDO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO , **DATA NASCIMENTO:** 21/08/1974, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** PINTOR DE AUTO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO FUNDAMENTAL, **RG:** 25.056.245-5, **CPF:** 284.388.438-16, **ENDEREÇO:** RUA PORTO SEGURO Nº170 – JD. SANTO ANTÔNIO – POÁ - S.P, CEP: 08564-400; **NOME:** PRISCILA LAURA DE SOUZA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 05/11/1984, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** RECEPCIONISTA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 42.657.958-6, **CPF:** 323.560.778-12, **ENDEREÇO:** RUA VOTUPORANGA Nº61 – JD. NOSSA SENHORA D'AJUDA, ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08571-300; **NOME:** LEONOR MALAQUIAS DA SILVA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 09/04/1979, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** OPERADORA DE CAIXA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 24.939.321-9, **CPF:** 263.737.648-18, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 – JD. GONÇALVES , ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08573-600; **NOME:** DEIVID ANDRÉ FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 25/04/1981, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** PROMOTOR DE VENDAS, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO, **RG:** 34.555.564-8, **CPF:** 284.583.778-02, **ENDEREÇO:** RUA DOM MANOEL Nº 153 – JD. OBELISCO - POÁ - S.P, CEP: 08565-200; **NOME:** DIRCEU SCABORA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 27/11/69, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** MICRO EMPREENDEDOR, **ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR, **RG:** 20.001.097-9, **CPF:** 078.332.668-84, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº136 – JD. GONÇALVES, ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08573-600; **NOME:** ANTONIO CARLOS DIAS, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 18/06/1967, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** SEGURANÇA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 17.349.389-0, **CPF:** 156.413.898-46, **ENDEREÇO:** RUA IJACI Nº140 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA - S.P, CEP: 08573-110; **NOME:** REGINALDO EMÍDIO DA SILVA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 10/09/1972, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** ANALISTA DE SISTEMA, **ESCOLARIDADE:** PÓS GRADUADO, **RG:** 18.941.036-X, **CPF:** 160.609.298-77, **ENDEREÇO:** RUA COROADOS Nº44 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA - S.P, CEP: 08576-22; **NOME:** WILLIAN ROBERTO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO , **DATA NASCIMENTO:** 29/04/1987, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** OPERADOR DE MÁQUINA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 34.555.565-X , **CPF:** , **ENDEREÇO:** RUA PORTO SEGURO Nº170 – JD. SANTO ANTÔNIO – POÁ - S.P, CEP: 08564-400, **NOME:** MARCELO FLORINDO DA ROCHA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **DATA NASCIMENTO:** 27/12/1973, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:**

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Arquivo C

COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 28.566.229-6, **CPF:** 185.937.368-23, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº190 – JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA –S.P – CEP: 08573-600; **NOME:** REGINA NATALIA DA SILVA FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 22/12/1975, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 24.939.322-0, **CPF:** 173.388.968-01, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 – JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA –S.P – CEP: 08573-600. Foi realizada a Assembleia de fundação e Constituição, eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) – discussão e aprovação do Estatuto Social; b) – Eleição da Diretoria Executiva, c)- Eleição do Conselho Fiscal e e) – Oficialização do Endereço da Sede Social . Iniciando-se os trabalhos, foi convidado o Senhor Robson Afonso Falconi para Presidir a Assembleia, por aclamação, o Senhor Robson que aceitando o encargo, convidou a Senhora Regina Natalia da Silva Falconi para Secretaria-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo da entidade, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida levado a sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelo representante legal e por um advogado conforme exigência. Depois de aprovado o Estatuto Social da Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola – Ação e Desenvolvimento, passou-se à Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 31 de Outubro de 2013 a 31 de Outubro de 2017. Após a indicação da Chapa Única, por unanimidade foram eleitos os Seguintes Diretores: **PRESIDENTE: NOME:** ROBSON AFONSO FALCONI, **VICE-PRESIDENTE: NOME:** REGINA NATALIA DA SILVA FALCONI, **1º SECRETÁRIO: NOME:** MARCELO FLORINDO DA ROCHA, **2º SECRETÁRIO: NOME:** WILLIAN ROBERTO FALCONI, **1º TESOUREIRO: NOME:** REGINALDO EMÍDIO DA SILVA, **2º TESOUREIRO: NOME:** ANTONIO CARLOS DIAS. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal - Conselheiros Fiscais Titulares - DIRCEU SCABORA, DEIVID ANDRÉ FALCONI e LEONOR MALAQUIAS DA SILVA – Suplentes - PRISCILA LAURA DE SOUZA, EDUARDO FALCONI e PRIMO QUARESMA FILHO. Ato continuo fora dado a posse aos mesmos para o mandato de 31 de Outubro de 2013 a 31 de Outubro de 2017, ainda vale lembrar que todos já foram qualificados acima. No ultimo ponto da pauta, o Senhor Presidente informa que o endereço da Sede Social será a Rua Novo Hamburgo n. 161 – Jardim Gonçalves- Itaquaquecetuba- São Paulo – CEP. 08573-600 .Nada mais havendo a tratar, o Secretario dos trabalhos lavrou a presente Ata que, em seguida fora assinada pelos fundadores presentes em lista anexa. A seguir o Presidente da mesa encerrou os trabalhos determinando que a presente Ata de Fundação e Constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam levados para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo. Itaquaquecetuba 31 de Outubro de 2013.

  
Robson Afonso Falconi  
Presidente



  
018/31 2013

**Associação Futuros Talentos Paraiso da Bola - AÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO  
AFTPB.**

Registro de Titulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Juridica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
MICROFILME nº 00001132

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL  
GESTAO 2013/2017.**

**DIRETORIA EXECUTIVA.**

**Presidente**

ROBSON AFONSO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 25/02/1973, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 23.781.835-8, **CPF:** 174.664.778-79, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 - JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08573-600;

---

**Vice Presidente**

REGINA NATALIA DA SILVA FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 22/12/1975, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 24.939.322-0, **CPF:** 173.388.968-01, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 - JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA -S.P - CEP: 08573-600;

---

**Primeiro Secretário**

MARCELO FLORINDO DA ROCHA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **DATA NASCIMENTO:** 27/12/1973, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 28.566.229-6, **CPF:** 185.937.368-23, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº190 - JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA -S.P - CEP: 08573-600;

---

**Segundo Secretário**

WILLIAN ROBERTO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 29/04/1987, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** OPERADOR DE MÁQUINA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 34.555.565-X, **CPF:** , **ENDEREÇO:** RUA PORTO SEGURO Nº170 - JD. SANTO ANTÔNIO - POÁ - S.P, CEP: 08564-400;

---

**Primeiro Tesoureiro**

**REGINALDO EMÍDIO DA SILVA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO:** 10/09/1972, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** ANALISTA DE SISTEMA, **ESCOLARIDADE:** PÓS GRADUADO, **RG:** 18.941.036-X, **CPF:** 160.609.298-77, **ENDEREÇO:** RUA COROADOS Nº44 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA - S.P, CEP: 08576-22;

**Segundo Tesoureiro**

Registro de Titulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Juridica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SP  
M I C R O F I L H E nº 00001132

**ANTONIO CARLOS DIAS, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO:** 18/06/1967, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** SEGURANÇA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 17.349.389-0, **CPF:** 156.413.898-46, **ENDEREÇO:** RUA IJACI Nº140 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA - S.P, CEP: 08573-110.

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES:**

**DEIVID ANDRÉ FALCONI, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO:** 25/04/1981, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** PROMOTOR DE VENDAS, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO, **RG:** 34.555.564-8, **CPF:** 284.583.778-02, **ENDEREÇO:** RUA DOM MANOEL Nº 153 – JD. OBELISCO - POÁ - S.P, CEP: 08565-200;

**DIRCEU SCABORA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO:** 27/11/69, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** MICRO EMPREENDEDOR, **ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR, **RG:** 20.001.097-9, **CPF:** 078.332.668-84, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº136 – JD. GONÇALVES, ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08573-600;

**LEONOR MALAQUIAS DA SILVA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO:** 09/04/1979, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** OPERADORA DE CAIXA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 24.939.321-9, **CPF:** 263.737.648-18, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 – JD. GONÇALVES , ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08573-600.

**SUPLENTES**

**PRISCILA LAURA DE SOUZA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO:** 05/11/1984, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** RECEPCIONISTA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 42.657.958-6, **CPF:** 323.560.778-12, **ENDEREÇO:** RUA VOTUPORANGA Nº61 – JD. NOSSA SENHORA D'AJUDA, ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08571-300;

**EDUARDO FALCONI, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO:** 21/08/1974, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** PINTOR DE AUTO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO

FUNDAMENTAL, RG: 25.056.245-5, CPF: 284.388.438-16, ENDEREÇO: RUA PORTO SEGURO Nº170 – JD. SANTO ANTÔNIO – POÁ - S.P, CEP: 08564-400 e

---

PRIMO QUARESMA FILHO, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, DATA NASCIMENTO: 12/06/1959, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ETRICISTA ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL, RG: 12.620.611-9, CPF: 008.203.998-41, ENDEREÇO: RUA PLANALTO Nº 26 – JD. GONÇALVES – ITAQUAQUECETUBA – S.P, CEP: 08573-630.

---

Registro de Titulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Juridica - Comarca  
Itaquaquecetuba-SF  
M I C R O F I L M E nº 00001132



- VII- Promover através de ações que se referem a Educação, cursos de formação e outros, palestras, treinamento de mão de obra e extensões, qualificando ou requalificando o profissional se caso, preparando para o mercado de trabalho. Gestão de ensino fundamental e médio bem como creche e pré-escola;
- VIII- Promover através de ações que se referem à Cultura, mostra de artes, espetáculos teatrais, representações teatrais, nas escolas e praças, shows, concursos e eventos musicais, valorizando talentos locais e a cultura dos Municípios onde atua, promovendo assim o lazer da população;
- IX- Promover através de ações que se referem ao Social, campanhas de arrecadação de alimentos, agasalhos e outros, em caso de calamidade pública, catástrofes ou grave crise social, visando amenizar o sofrimento da população e cooperando para o bem estar da comunidade;
- X- Promover através de ações que se referem aos Esportes, torneios, campeonatos, formação de atletas de todas as modalidades esportivas definidas pela Diretoria Executiva, bem como o desenvolvimento de ações sócio-esportivas objetivando a integração através dos Esportes;
- XI- Promover através de ações que se referem a Saúde, cursos, palestras, formação de profissionais com o apoio de Instituições da categoria, Eventos de caráter preventivo, trabalho de apoio ambulatorial, de primeiros socorros, de transporte e outros pertinentes;
- XII- Promover através de ações que se referem ao Meio Ambiente, Cursos, palestras, formação de profissionais com o apoio de Instituições da área, Eventos de conscientização, Eventos de prevenções e publicidade de causas, campanhas e outros pertinentes.

**Parágrafo Único** - A realização das atividades do **AFTPB** deverá estar compatível com as suas possibilidades físico-financeiras, com a legislação vigente no País, além de não colidir com princípios morais e éticos da sociedade brasileira.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades o **AFTPB**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

 2



**Art. 7º** - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV- A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- Realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

**Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

**Art. 10º** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I- Causar dano moral ou material a Associação;
- II- Não comparecer as reuniões da Associação com regularidade;
- III- Servi-se da Associação para fins políticos partidários, ou estranhos aos seus objetivos.

**Parágrafo Único** - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

### **CAPITULO III Da Administração**

**Art. 11º** - A Associação será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

### **CAPITULO IV Da Assembléia Geral**

**Art. 17º** - A Diretoria é o órgão executivo da ~~AETPB~~, e será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo secretario, primeiro e segundo tesoureiro.

**Parágrafo único** - Quando ocorrer a renuncia coletiva dos integrantes da Diretoria Executiva deverá ser realizada eleição complementar para gestão da Associação até a data primitivamente prevista.

1º - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida sucessivas reeleições.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Elaborar programa anual de atividades e executá-las;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Outras julgadas necessárias.

**Art. 19º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, quando for convocada pelo Presidente ou por, no mínimo dois terços (2/3) de seus integrantes.

**Art. 20º** - Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Outras julgadas necessárias.

**Art. 21º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22º** - Compete ao Primeiro Secretário:



- I- Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III- Outras julgadas necessárias.

**Art. 23° - Compete ao segundo Secretario:**

- I- Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

**Art. 24° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II- Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII- Manter, em estabelecimento de credito, quantia necessária a manutenção da programação da Associação;
- VIII- Outras julgadas necessárias.

**Art. 25° - Compete ao segundo Tesoureiro:**

- I- Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

**CAPITULO VI  
Do Conselho Fiscal**



**Art. 26°** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 27°** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte do Instituto;
- V- Outras julgada necessária.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-à ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

## **CAPITULO VII**

### **Da estrutura Organizacional**

**Art. 28°** - Sem prejuízo da implantação de outros órgãos e departamentos, a Diretoria Executiva da **AFTPB** providenciará para que a instituição conte com uma estrutura organizacional, subdividida no mínimo, em:

- I- Coordenadoria de Negócios Jurídicos;
- II- Coordenadoria de Assuntos Administrativos;
- III- Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Educacionais;
- IV- Coordenadoria Clínico- Saúde, psicológica;
- V- Coordenadoria de Atividades Desportivas Educacionais;
- VI- Coordenadoria de Atividades Culturais, e
- VI- Coordenadoria de Publicidade e Marketing.

**Parágrafo Único** - As coordenadorias que a integram serão preenchidas pela Diretoria Executiva da Associação por profissionais de nível universitário ou técnico, na forma da legislação própria, mediante vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou voluntario.

sua formação para o  
do lazer;

exercício da cidadania e a prática

- b. Desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- c. Desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais da legislação vigorante e regras de praticas desportivas, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar socialmente o adolescente e outros.

- II-** Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados, na área pertinente;
- III-** Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 34°** - Compete a Coordenadoria de Atividades Culturais:

- I-** Tratar dos assuntos de caráter Cultural, de qualquer origem ou natureza de interesse da Associação;
- II-** Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados na respectiva área de atuação;
- III-** Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 35°** - Compete a Coordenadoria de Marketing:

- I-** Tratar dos assuntos ligados a área, de qualquer origem ou natureza de interesse da Associação;
- II-** Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados no aspecto promocional do Instituto e suas atividades;
- III-** Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.
- IV-** Manter estreito relacionamento com os organismos de imprensa escrita, falada, televisionada, internet e afins, participando, sempre, das atividades da Instituição;
- V-** Atuar para que a Associação possa desfrutar de todas as mídias possíveis, em quaisquer de suas formas e manifestações.

**CAPITULO VIII**  
**Seção I - Do Patrimônio**

competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 47°** - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes com um terço dos presentes em Assembléias Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 48°** - O exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

**Art. 49°** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

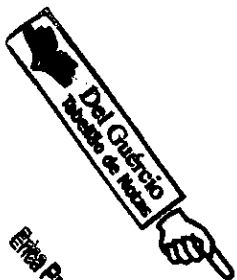
**Art. 50°** - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Fundação e Constituição realizada em 31 de Outubro de 2013.

### DECLARAÇÃO

Declaro a bem da verdade e para os devido fins, que o presente documento, digitado no anverso de 13 (treze) folhas de papel, tamanho ofício, constitui em seu inteiro teor, Estatuto Social da "Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola - **AFTPB**" devidamente aprovado na Assembléia Geral de Fundação e Constituição realizada em 31 de Outubro de 2013.

São Paulo-SP, 31 de Outubro de 2013.



Érika Patrícia Tiburcio Nascim  
Escritoramente Autorizada

*Robson Afonso Falconi*

**Robson Afonso Falconi**  
Presidente

*Robson Afonso Falconi*  
013/137 207.050

**Del Guercio**  
Títulos e Documentos

DECLARADO POR IDENTIFICAÇÃO E VALOR DECLARADO 1 (UM MIL) ROSSON AFONSO FALCONI


Itaquaquecetuba, 14 de fevereiro de 2014  
Em testemunho da verdade

31182685484094 - Imp.: 238158 - Vir. Tot.: R\$ 6,80  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s): 250910-0445AA


R. Uberlândia, 240 | Vila Virgínia | CEP 08573-020 | Itaquaquecetuba - SP | Tel: (11) 4732-9988 | www.delguercio.com





COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 28.566.229-6, **CPF:** 185.937.368-23, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº190 – JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA –S.P – CEP: 08573-600; **NOME:** REGINA NATALIA DA SILVA FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 22/12/1975, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 24.939.322-0, **CPF:** 173.388.968-01, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 – JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA –S.P – CEP: 08573-600. Foi realizada a Assembleia de fundação e Constituição, eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) – discussão e aprovação do Estatuto Social; b) – Eleição da Diretoria Executiva, c)- Eleição do Conselho Fiscal e e) – Oficialização do Endereço da Sede Social . Iniciando-se os trabalhos, foi convidado o Senhor Robson Afonso Falconi para Presidir a Assembleia, por aclamação, o Senhor Robson que aceitando o encargo, convidou a Senhora Regina Natalia da Silva Falconi para Secretaria-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo da entidade, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, a apreciação e discussão e, em seguida levado a sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelo representante legal e por um advogado conforme exigência. Depois de aprovado o Estatuto Social da Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola – Ação e Desenvolvimento, passou-se à Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 31 de Outubro de 2013 a 31 de Outubro de 2017. Após a indicação da Chapa Única, por unanimidade foram eleitos os Seguintes Diretores: **PRESIDENTE: NOME: ROBSON AFONSO FALCONI**, **VICE-PRESIDENTE: NOME: REGINA NATÁLIA DA SILVA FALCONI**, **1º SECRETÁRIO: NOME: MARCELO FLORINDO DA ROCHA**, **2º SECRETÁRIO: NOME: WILLIAN ROBERTO FALCONI**, **1º TESOUREIRO: NOME: REGINALDO EMÍDIO DA SILVA**, **2º TESOUREIRO: NOME: ANTONIO CARLOS DIAS**. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal - Conselheiros Fiscais Titulares - DIRCEU SCABORA, DEIVID ANDRÉ FALCONI e LEONOR MALAQUIAS DA SILVA – Suplentes - PRISCILA LAURA DE SOUZA, EDUARDO FALCONI e PRIMO QUARESMA FILHO. Ato continuo fora dado a posse aos mesmos para o mandato de 31 de Outubro de 2013 a 31 de Outubro de 2017, ainda vale lembrar que todos já foram qualificados acima. No ultimo ponto da pauta, o Senhor Presidente informa que o endereço da Sede Social será a Rua Novo Hamburgo n. 161 – Jardim Gonçalves- Itaquaquecetuba- São Paulo – CEP. 08573-600 .Nada mais havendo a tratar, o Secretario dos trabalhos lavrou a presente Ata que, em seguida fora assinada pelos fundadores presentes em lista anexa. A seguir o Presidente da mesa encerrou os trabalhos determinando que a presente Ata de Fundação e Constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam levados para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo. Itaquaquecetuba 31 de Outubro de 2013.

  
Robson Afonso Falconi  
Presidente



  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E VALOR DECLARADO: R\$ 2,50 (dois e 50 centavos)  
ROBSON AFONSO FALCONI  
Itaquaquecetuba, 14 de fevereiro de 2014  
5º Testemunho  
131104905005892 Imp.: 238161 - Vir. Tot.: R\$ 2,50  
VALIDO BASTANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Salto(s): 357635-0445AA  
R. Uberlândia, 240 | Vila Virginia | CEP 08573-020 | Itaquaquecetuba - SP | Tel.: (11) 4732-9988 | www.delguercio.co

  
LETRAS E TÍTULOS DE  
Arthur Del Guércio Neto  
Tabelião de Notas

  
0445AA257635

*Robson de Oliveira*  
014/2017 207 080

DE NOTAS E TABELIÃO DE NOTAS  
Arthur

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FUTUROS VALENTOS PARAÍSO DA BOLA - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO- AFTPB.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na Rua Novo Hamburgo n. 161- Jardim Gonçalves na cidade de Itaquaquecetuba, no Estado de São Paulo, com a presença dos fundadores: **NOME:** ROBSON AFONSO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 25/02/1973, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** COMERCIANTE AUTONOMO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 23.781.835-8, **CPF:** 174.664.778-79, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 – JD. GONÇALVES ITAQUAQUECETUBA –S.P – CEP: 08573-600; **NOME:** PRIMO QUARESMA FILHO, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 12/06/1959, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** ETRICISTA **ESCOLARIDADE:** ENSINO FUNDAMENTAL, **RG:** 12.620.611-9, **CPF:** 008.203.998-41, **ENDEREÇO:** RUA PLANALTO Nº 26 – JD. GONÇALVES – ITAQUAQUECETUBA – S.P, CEP: 08573-630; **NOME:** EDUARDO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO , **DATA NASCIMENTO:** 21/08/1974, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** PINTOR DE AUTO, **ESCOLARIDADE:** ENSINO FUNDAMENTAL, **RG:** 25.056.245-5, **CPF:** 284.388.438-16, **ENDEREÇO:** RUA PORTO SEGURO Nº170 – JD. SANTO ANTÔNIO – POÁ - S.P, CEP: 08564-400; **NOME:** PRISCILA LAURA DE SOUZA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 05/11/1984, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** RECEPCIONISTA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 42.657.958-6, **CPF:** 323.560.778-12, **ENDEREÇO:** RUA VOTUPORANGA Nº61 – JD. NOSSA SENHORA D'AJUDA, ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08571-300; **NOME:** LEONOR MALAQUIAS DA SILVA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 09/04/1979, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PROFISSÃO:** OPERADORA DE CAIXA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 24.939.321-9, **CPF:** 263.737.648-18, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº161 – JD. GONÇALVES , ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08573-600; **NOME:** DEIVID ANDRÉ FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 25/04/1981, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** PROMOTOR DE VENDAS, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO, **RG:** 34.555.564-8, **CPF:** 284.583.778-02, **ENDEREÇO:** RUA DOM MANOEL Nº 153 – JD. OBELISCO - POÁ - S.P, CEP: 08565-200; **NOME:** DIRCEU SCABORA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 27/11/69, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** MICRO EMPREENDEDOR, **ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR, **RG:** 20.001.097-9, **CPF:** 078.332.668-84, **ENDEREÇO:** RUA NOVO HAMBURGO Nº136 – JD. GONÇALVES, ITAQUAQUECETUBA - S.P - CEP: 08573-600; **NOME:** ANTONIO CARLOS DIAS, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 18/06/1967, **ESTADO CIVIL:** CASADO, **PROFISSÃO:** SEGURANÇA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 17.349.389-0, **CPF:** 156.413.898-46, **ENDEREÇO:** RUA IJACI Nº140 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA - S.P, CEP: 08573-110; **NOME:** REGINALDO EMÍDIO DA SILVA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO, **DATA NASCIMENTO:** 10/09/1972, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** ANALISTA DE SISTEMA, **ESCOLARIDADE:** PÓS GRADUADO, **RG:** 18.941.036-X, **CPF:** 160.609.298-77, **ENDEREÇO:** RUA COROADOS Nº44 – VILA VIRGÍNIA – ITAQUAQUECETUBA - S.P, CEP: 08576-22; **NOME:** WILLIAN ROBERTO FALCONI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO , **DATA NASCIMENTO:** 29/04/1987, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:** OPERADOR DE MÁQUINA, **ESCOLARIDADE:** ENSINO MÉDIO COMPLETO, **RG:** 34.555.565-X , **CPF:** , **ENDEREÇO:** RUA PORTO SEGURO Nº170 – JD. SANTO ANTÔNIO – POÁ - S.P, CEP: 08564-400, **NOME:** MARCELO FLORINDO DA ROCHA, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **DATA NASCIMENTO:** 27/12/1973, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PROFISSÃO:**

Arbitragem  
Arbitragem



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FUTUROS TALENTOS PARAÍSO  
DA BOLA - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO- AFTP**

**CAPITULO I**

**Da denominação, Sede e Fins**

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO FUTUROS TALENTOS PARAÍSO DA BOLA - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, também designado pela sigla **AFTP** - constituído 31 de Outubro de 2013, é uma Associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Itaquaquecetuba na Comarca de Itaquaquecetuba no Estado de São Paulo.

**Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO FUTUROS TALENTOS PARAÍSO DA BOLA - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO** tem por finalidade:

- I- Congregar pessoas sem discriminação de idade, raça, cor, sexo ou confissão religiosa, preparando-as para sua integração ou reintegração no meio social;
- II- Conjuguar esforços junto a entidades similares existentes nas comunidades objetivando a solução de problemas comuns e atuando preventivamente quanto ao surgimento dos mesmos;
- III- Promover a qualificação e requalificação de pessoas, visando à formação integral e harmoniosa da personalidade, integrando-as no meio social através de eventos educacionais, culturais, sociais, esportivos, ambientais, geração de renda e de saúde;
- IV- Implantar, manter e expandir na instituição, setores de atividades laborativas, com objetivos educacionais e de formação de mão de obra qualificada, visando a sua autonomia, podendo para tanto firmar inclusive convênios com serviços ligados a formação profissional (Sistema SENAI, SESC, SESI, etc...);
- V- Implantar, manter e expandir na instituição, setores de atividades de prestação de serviços nas mais diversas áreas de apoio ao primeiro setor- Público, ao segundo setor- Privado e ao terceiro setor da Economia. Com a finalidade de gerar receitas para investir em seus objetivos institucionais, visando sempre a auto-sustentação;
- VI- Promover o apoio a qualificações de Jovens e Adolescentes e instituir setores de captação de vagas para a atuação como Aprendizes ou Estagiários de acordo com a legislação vigente;

PROFESSOR DE LETRAS E TI  
Assinado

- VII- Promover através de ações que se referem a Educação, cursos de formação e outros, treinamentos, palestras, treinamento de mão de obra e extensões, qualificando ou requalificando o profissional se caso, preparando para o mercado de trabalho. Gestão de ensino fundamental e médio bem como creche e pré-escola;
- VIII- Promover através de ações que se referem à Cultura, mostra de artes, espetáculos teatrais, representações teatrais, nas escolas e praças, shows, concursos e eventos musicais, valorizando talentos locais e a cultura dos Municípios onde atua, promovendo assim o lazer da população;
- IX- Promover através de ações que se referem ao Social, campanhas de arrecadação de alimentos, agasalhos e outros, em caso de calamidade pública, catástrofes ou grave crise social, visando amenizar o sofrimento da população e cooperando para o bem estar da comunidade;
- X- Promover através de ações que se referem aos Esportes, torneios, campeonatos, formação de atletas de todas as modalidades esportivas definidas pela Diretoria Executiva, bem como o desenvolvimento de ações sócio-esportivas objetivando a integração através dos Esportes;
- XI- Promover através de ações que se referem a Saúde, cursos, palestras, formação de profissionais com o apoio de Instituições da categoria, Eventos de caráter preventivo, trabalho de apoio ambulatorial, de primeiros socorros, de transporte e outros pertinentes;
- XII- Promover através de ações que se referem ao Meio Ambiente, Cursos, palestras, formação de profissionais com o apoio de Instituições da área, Eventos de conscientização, Eventos de prevenções e publicidade de causas, campanhas e outros pertinentes.

**Parágrafo Único** - A realização das atividades do **AFTPB** deverá estar compatível com as suas possibilidades físico-financeiras, com a legislação vigente no País, além de não colidir com princípios morais e éticos da sociedade brasileira.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades o **AFTPB**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.



**Art. 7º** - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV- A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- Realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

**Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

**Art. 10º** - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I- Causar dano moral ou material a Associação;
- II- Não comparecer as reuniões da Associação com regularidade;
- III- Servi-se da Associação para fins políticos partidários, ou estranhos aos seus objetivos.

**Parágrafo Único** - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

### **CAPITULO III Da Administração**

**Art. 11º** - A Associação será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

### **CAPITULO IV Da Assembléia Geral**

**Art. 12°** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13°** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I- Eleger os administradores;
- II- Destituir os administradores;
- III- Decidir sobre a dissolução da Associação;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno;
- VI- Aprovar as contas;
- VII- Alterar o Estatuto;
- VIII- Alterar outros assuntos administrativos.

**Art. 14°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre os meses de Janeiro a Março, para:

- I- Aprovar a proposta de programação anual da Associação submetida pela Diretoria Executiva;
- II- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III- Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;
- IV- Discutir e aprovar qualquer mudança que lhe compete para melhoria de suas atividades.

**Art. 15°**- A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pela Diretoria Executiva;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16°** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer numero de associados.

**CAPITULO V**  
**Da Diretoria Executiva**



**Art. 26º** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 27º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte do Instituto;
- V- Outras julgada necessária.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-à ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

## CAPITULO VII Da estrutura Organizacional

**Art. 28º** - Sem prejuízo da implantação de outros órgãos e departamentos, a Diretoria Executiva da **AFTPB** providenciará para que a instituição conte com uma estrutura organizacional, subdividida no mínimo, em:

- I- Coordenadoria de Negócios Jurídicos;
- II- Coordenadoria de Assuntos Administrativos;
- III- Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Educacionais;
- IV- Coordenadoria Clínico- Saúde, psicológica;
- V- Coordenadoria de Atividades Desportivas Educacionais;
- VI- Coordenadoria de Atividades Culturais, e
- VI- Coordenadoria de Publicidade e Marketing.

**Parágrafo Único** - As coordenadorias que a integram serão preenchidas pela Diretoria Executiva da Associação por profissionais de nível universitário ou técnico, na forma da legislação própria, mediante vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou voluntario.

**Art. 29°** - Compete à Coordenadoria de Negócios

- I- Tratar dos assuntos de ordem legal, de qualquer origem ou natureza, de interesse da Associação;
- II- Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados na área que lhe é afetada;
- III- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 30°** - Compete à Coordenadoria de Assuntos Administrativos:

- I- Tratar dos assuntos administrativos, de qualquer origem ou natureza de interesse da Associação;
- II- Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados na respectiva área de atuação;
- III- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 31°** - Compete à Coordenadoria de Assuntos Pedagógicos e Educacionais:

- I- Tratar de assuntos de ordem pedagógica e educacional, de qualquer origem ou natureza de interesse da Associação;
- II- Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados, na área pertinente;
- III- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 32°** - Compete a Coordenadoria Clínico- Saúde, Psicológica:

- I- Tratar dos assuntos de ordem psicológica, das crianças, adolescentes e adultos atendidos na Associação;
- II- Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados no respectivo campo de atuação da área da Saúde em geral;
- III- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 33°** - Compete a Coordenadoria de Atividades Desportivas Educacionais:

I- Desenvolver um planejamento para o desenvolvimento congênere da juventude através do:

- a. Desporto educacional, praticado de forma assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do individuo e a

Art. 31°  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

sua formação para o exercício da cidadania e do lazer;

- b. Desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;
- c. Desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais da legislação vigente e regras de praticas desportivas, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar socialmente o adolescente e outros.

**II-** Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados, na área pertinente;

**III-** Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 34°** - Compete a Coordenadoria de Atividades Culturais:

**I-** Tratar dos assuntos de caráter Cultural, de qualquer origem ou natureza de interesse da Associação;

**II-** Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados na respectiva área de atuação;

**III-** Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Art. 35°** - Compete a Coordenadoria de Marketing:

**I-** Tratar dos assuntos ligados a área, de qualquer origem ou natureza de interesse da Associação;

**II-** Desenvolver um planejamento estratégico com metas e objetivos a serem alcançados no aspecto promocional do Instituto e suas atividades;

**III-** Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**IV-** Manter estreito relacionamento com os organismos de imprensa escrita, falada, televisionada, internet e afins, participando, sempre, das atividades da Instituição;

**V-** Atuar para que a Associação possa desfrutar de todas as mídias possíveis, em quaisquer de suas formas e manifestações.

## CAPITULO VIII

### Seção I - Do Patrimônio

**Art. 36°** - O patrimônio da Associação será constituído de bens, móveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**Art. 37°** - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a Associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**Art. 38°** - a Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

#### **Seção II - Das Receitas**

**Art. 39°** - Constituem receitas da associação:

- I- Mensalidade e contribuições dos associados;
- II- Donativos, legados e demais formas prevista em lei;
- III- Auxílio, subvenções ou contribuições do Poder Público, inclusive através da formalização de convênios;
- IV- Legados, remissões, alugueres, juros, importâncias resultares de funcionamento de suas oficinas ou da venda de mercadorias nelas produzidas;
- V- Resultados financeiros dos trabalhos de serviços prestados de assessoria, gestões e outros, contratados por empresas públicas e privadas;
- VI- Qualquer outras fontes, desde que previamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

**Art. 40°** - a Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventualmente resultado, operacional integralmente no território nacional, no custeio de recursos humanos, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo Único** - Os recursos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;



**Art. 41°** - a Associação não distribuirá dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 42°** - a Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

### **Seção III - Das Despesas**

**Art. 43°** - As despesas da Associação serão constituídas:

- I- Pela aquisição do material permanente e de consumo necessários ao seu regular funcionamento;
- II- Pelo custeio dos encargos diretos e indiretos que a consecução de seus propósitos institucionais assim o exigirem, na forma da legislação vigente;
- III- Pelo ressarcimento de despesas, pagamento dos salários e demais consectários trabalhistas;
- IV- Pelo pagamento de prestadores de serviços, pessoa física e jurídica;
- V- Pela aquisição de material específico para a educação, a capacitação e a formação profissional de adolescentes e adultos e tudo o mais pertinente;
- VI- Por outros gastos imprescindíveis, aprovados pela Diretoria Executiva;

## **CAPITULO IX**

### **Da Dissolução**

**Art. 44°** - A AFTPB, só poderá ser dissolvido por motivo de insuportáveis dificuldades, que impossibilitem o preenchimento e execução de suas finalidades estatutárias.

**Art. 45°** - A AFTPB será dissolvido por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

## **CAPITULO X**

### **Das disposições Gerais**

**Art. 46°** - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das



competências, funções ou atividades atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 47°** - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes com um terço dos presentes em Assembléias Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 48°** - O exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

**Art. 49°** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

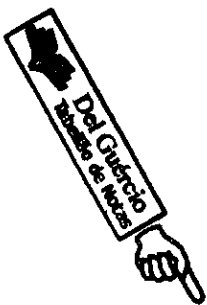
**Art. 50°** - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Fundação e Constituição realizada em 31 de Outubro de 2013.

**DECLARAÇÃO**

Declaro a bem da verdade e para os devido fins, que o presente documento, digitado no anverso de 13 (treze) folhas de papel, tamanho officio, constitui em seu inteiro teor, Estatuto Social da "Associação Futuros Talentos Paraíso da Bola - **AFTPB**" devidamente aprovado na Assembléia Geral de Fundação e Constituição realizada em 31 de Outubro de 2013.

São Paulo-SP, 31 de Outubro de 2013.



*Robson*

**Robson Afonso Falconi**  
Presidente

*Artur de Oliveira*  
013/ST. 201080

Érica Patrícia Tiburcio Nascimento  
Escritor(a) Autorizada

Del Guércio Tabelião de Itaquaquecetuba  
RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 3 71 mm  
ROBSON AFONSO FALCONI  
Itaquaquecetuba 14 de fevereiro de 2014  
Em testemunho da verdade.  
131802143814609 - Imp.: 238155 - Vlr. Tot.: R\$ 6,80  
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE  
Selc(a): 280909-0445AA

